



Município de Riqueza

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS - DOM EM

____/____/____.
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

Marieli Filippi
OAB/SC 47.248

LEI N.º. 0835, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A FORMA DE COBRANÇA DOS SERVIÇOS DE MÁQUINAS, DO VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Riqueza fica autorizado em manter sua frota de máquinas, bem como autorizado a adquirir novas máquinas, dependendo da conveniência, para prestar serviços à particulares.

Parágrafo único. A autorização para realização de serviços de máquinas estende-se, também, aos agentes públicos deste município.

Art. 2º O recolhimento/pagamento do valor da contraprestação dos serviços será efetuado em data posterior à realização dos serviços, através boleto, tendo como sacado o tomador dos serviços.

Art. 3º O valor da hora/máquina ou da carga se o serviço prestado for de caminhão, será cobrado do tomador do serviço, observando-se quando da emissão do boleto os valores seguintes:

| | |
|------------------------|------------------------------------|
| TRATOR DE ESTEIRA | R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) |
| RETROESCAVADEIRA | R\$ 100,00 (cem reais) |
| MOTONIVELADORA | R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) |
| ESCAVADEIRA HIDRÁULICA | R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) |
| ROLO COMPACTADOR | R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) |
| CAMINHÃO (CARGA/PEDRA) | R\$ 80,00 (oitenta reais) |
| CAMINHÃO (CARGA/TERRA) | R\$ 80,00 (oitenta reais) |

Art. 4º O Município de Riqueza fica autorizado, através de ato administrativo (Decreto) expedido pelo Chefe do Poder Executivo, a reajustar o valor da contraprestação dos serviços de máquinas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei 0624 de 25 de março de 2013.

Riqueza/SC, 28 de abril de 2021.

RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza

ADEMAR ANTÔNIO PIGNAT

Secretário de Administração e Finanças